



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 83/2025.

A matéria, de autoria do vereador Leandro Marino, altera a Lei nº 3.308, de 11 de março de 1999 (Código de Proteção ao Verde do Município), para tornar obrigatório o plantio e manutenção de espécimes arbóreos em lotes urbanos que especifica e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A medida se justifica pela urgente necessidade de incorporar o verde à infraestrutura urbana como estratégia essencial para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos municípios.

A expansão urbana, frequentemente marcada pela impermeabilização do solo e pela supressão da vegetação, gera graves problemas ambientais, como o aumento das chamadas "ilhas de calor" e a sobrecarga do sistema de drenagem pluvial.

O projeto apresenta um critério de aplicação objetivo e proporcional, baseado na testada do lote, garantindo que a exigência seja aplicada onde há maior capacidade e espaço para o plantio, com prioridade para o passeio público em frente ao imóvel.

Para garantir a eficácia da lei e evitar conflitos com a infraestrutura, o plantio deve observar as normas técnicas, podendo ser realizado na área interna do lote somente quando a calçada apresentar inviabilidade técnica.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

**Sargento Neri
Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.
É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Lico
Vice-presidente

Marcelo Miranda
Membro

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

